CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR OSWALDINHO DA CAPOEIRA

REQUERIMENTO N.º 355 /2013
VERSÃO: Aplicação de Lei Federal
AUTORIA : Vereador Oswaldinho da Capoeira
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
18/03/13 ( ) Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja requisitada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, junto a Secretaria de Educação do Município, a aplicação nas escolas da rede municipal e particular, da Lei n° 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Principalmente no que diz respeito ao Art.26-A.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado
Paracatu (MG) 20 03 2013
Rita de Cássia Caldeira T. Costa
Matrícula 470.0101.127

Paracatu – Minas Gerais, 04 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR OSVALDINHO DA CAPOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU 04/MAR/2013 17:58 0073442

Justicativa: Nossas crianças e jovens que estão na escola, precisam ter em seu ensino de base a cultura afro-brasileira, não podemos esquecer das mãos que ajudaram a construir o nosso País, a cultura afro-brasileira faz parte da nossa história. Precisamos saber se a Lei n° 10.639, de 09 de Janeiro de 2003, de fato esta sendo implantada e na educação dos estudantes de Paracatu.